



LEI Nº 1.940 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Institui o Programa “Dezembro, Ame e Proteja”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre os maus tratos aos animais, no âmbito do Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema, o Programa “Dezembro, Ame e Proteja”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre maus tratos aos animais.

Art.2º A instituição do Programa “Dezembro, Ame e Proteja”, tem como objetivos:

I. Conscientizar a população de que os maus tratos aos animais é crime previsto no artigo 32 da Lei 9.605/98. A pena é de três meses a um ano de detenção e multa. Se houver morte do animal, a pena é aumentada em um sexto a um terço;

II. Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III. Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Saquarema;

IV. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Das Ações Direcionadas

Art.3º As ações de conscientização serão realizadas da seguinte forma:

I. Realização de campanhas em pontos conhecidos de abandono;

II. Blitz educativas para maior alcance e sensibilização dos cidadãos, fazendo abordagens e distribuindo panfletos educativos;

III. Mobilizações via redes sociais;

IV. Ações educativas em escolas, creches e comunidades;

V. Eventos de adoção com animais resgatados.

Carla



Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Saquarema, 27 de julho de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 200/2019.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.